



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 851/2013

Autoriza celebrar contrato de comodato com a Associação de Pequenos Agricultores do Córrego Santo Estevão - APARCE, deste Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVAOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com a **Associação de Pequenos Agricultores da Região do Córrego do Estevão – APARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº **14 060 190/0001-47**, com sede neste Município, objetivando ceder para uso o veículo caminhão ACCELO 815/37, MERCEDES-BENZ, Cor predominante Branco Diesel, código RENAVAM 310147 adquiridos por esta municipalidade através do contrato de concessão da SEAG/Nº 0100/2011, pelo prazo de 10 (dez) anos

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal